ID: BAC4B3AEFFC04

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a cessão do servidor público efetivo, Auxiliar Administrativo, JAILSON CAMPELO DOS PASSOS, em atendimento à requisição da Justiça Eleitoral.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 48/2024 - TRE/58A ZONA, em que o Douto Juiz Eleitoral, **Dr. Silvio Valois Cruz Júnior**, Juiz Titular da 58ª Zona Eleitoral, **requisitou** a cessão do servidor público **Jailson Campelo dos Passos**, Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 989.378.633-91, com fundamento no art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral, em razão de suas atribuições constitucionais e demandas operacionais, tem a prerrogativa de requisitar servidores públicos para auxílio em suas atividades;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica cedido o servidor **JAILSON CAMPÊLO DOS PASSOS**, CPF nº 989.378.633-91, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função comissionada de Assistente I (FC1) na 58ª Zona Eleitoral, com lotação no Cartório Eleitoral de Monsenhor Gil- PI, por tempo indeterminado, até ulterior deliberação, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 23 de outubro de 2024.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

ID: 92BD347F91544

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 061/2024 - INXG

Procedimento Licitatório: nº. 03/2024

Processo Administrativo: nº 052/2024

Modalidade: Inexigibilidade.

Fundamentação Jurídica: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL (BANDA XENHENHEM) NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2024, LOCAL: MUTUCA HALL, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DOS SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI

Contratante: Município de Monsenhor Gil– PI.

Contratado: L R B CARVALHO & CIA LTDA. - ME, CNPJ Nº 09.109.235/0001-90

Valor Global: R$ 25.000,00

Recursos: Orçamento Geral do Município de 2024 e outros.

Data da assinatura: 24 de outubro de 2024.

Vigência: 31 de dezembro, ou ao término da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

ID: 55381E42F29D4

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	052/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	03/2024
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	GABINETE DO PREFEITO
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL (BANDA XENHENHEM) NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2024, LOCAL: MUTUCA HALL, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DOS SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI
VALOR ESTIMADO:	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 03/2024 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL (BANDA XENHENHEM) NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2024, LOCAL: MUTUCA HALL, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DOS SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa L R B CARVALHO & CIA LTDA. - ME, CNPJ Nº 09.109.235/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Miosótis, nº 1793, Sala 01, Bairro de Fátima, Teresia - PI, representada por Edith Lins Wanderley Neta , portadora do CPF nº 797.001.365-15. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Monsenhor Gil – PI, 23 de outubro de 2024.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito

ID: 47BAB384A4794

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a suspensão do Concurso Público Edital nº 01/2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática nº 257/2024, do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE, Sr. Jackson Nobre Veras,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **suspenso** o Concurso Público Edital nº 01/2024 até a assunção do novo Prefeito a quem, então, caberá decidir sobre o destino do certame.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Monsenhor Gil, 23 de outubro de 2024.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
www.diariooficialdasprefeituras.org